



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

20 de fevereiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 334, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL, COM A FINALIDADE DE ADEQUÁ-LOS AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL Nº 11.738/2008 E DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), no salário base dos profissionais da docência do Município, compreendidos os ocupantes dos cargos de Professor e Educador Infantil, a incidir sobre o respectivo salário base pago em 2024.

Art. 2º Revoga-se o Anexo Único da Lei Municipal nº 313, de 01 de março de 2024, e passa a vigorar a tabela constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 20 de fevereiro de 2025.

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 334, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A1	R\$ 3.650,83	R\$ 3.833,37	R\$ 4.015,91	R\$ 4.198,45	R\$ 4.381,00	R\$ 4.563,54
A2/B1/C1	R\$ 4.015,91	R\$ 4.216,70	R\$ 4.417,50	R\$ 4.618,30	R\$ 4.819,09	R\$ 5.019,89
A3/B2/C2	R\$ 4.417,50	R\$ 4.638,37	R\$ 4.859,25	R\$ 5.080,12	R\$ 5.301,00	R\$ 5.521,87
A4/B3/C3	R\$ 4.947,60	R\$ 5.194,98	R\$ 5.442,36	R\$ 5.689,74	R\$ 5.937,12	R\$ 6.184,50
A5/B4/C4	R\$ 5.689,74	R\$ 5.974,23	R\$ 6.258,71	R\$ 6.543,20	R\$ 6.827,69	R\$ 7.112,17

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 20 de fevereiro de 2025.


MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Municipal